

PORTARIA N° 191 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 646, de 03.02.2015, do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme as portarias nº 053 de 14 de março de 2014, pelos servidores abaixo indicado, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: **02/2014**

PROCESSO N°: **23411.003305/2013-60**

CONTRATADA: **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e reembolso de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro de assistência a viagem internacional, para os deslocamentos a serviço do IFPR, de servidores, discentes e eventuais colaboradores, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Artigo 57 da Lei 8666/1993, até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2014

CÂMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND

FISCAL TITULAR ATÉ 11/09/2015: Jose Silvio Dotto Camponogara
MATRICULA SIAPE: 381438

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 11/09/2015: Helton Jaques Albiero
MATRÍCULA SIAPE N°: 1945201

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 12/09/2015: Fabrício Ceretta Camponogara
MATRICULA SIAPE: 1638648

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 12/09/2015: Cesar Augusto Silveira Junior
MATRÍCULA SIAPE N°: 2105488

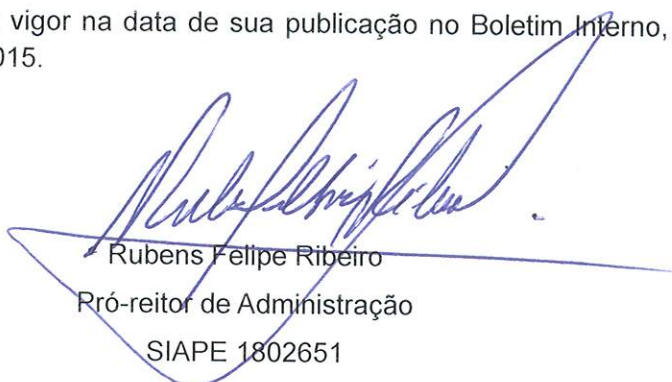
Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

Paginas 1 de 2



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, retroagindo seus efeitos à data de 11/09/2015.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1802651